
LEI Nº 01070/2021

**Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 1.029,
de 15 de agosto de 2019.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 1029/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA – denominado de “INVESTCONDE”, como instrumento de promoção da inclusão social, da diversidade cultural, da criação de novas formas econômicas e do desenvolvimento sustentável, através de programas especiais de capacitação empreendedora, investimento em infraestrutura, financiamento, acompanhamento e orientação com os seguintes tópicos:”

Art. 2º A Lei nº 1029/2019 passa a vigorar acrescido do art. 5º-A com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. No caso de calamidade pública, emergência, comoção, pandemia ou catástrofes naturais, fica o poder público autorizado a utilizar os recursos oriundos do PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA – INVESTCONDE, para atender as demandas públicas e programas criados para o enfrentamento dos casos citados nesse artigo, bem como para atender aos benefícios previstos na Lei Municipal nº 933/2017.”

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conde, 29 de março de 2021.



KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde